



# 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 706.596 de 05/12/2022

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **59 (cinquenta e nove) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 17/11/2022, protocolado sob nº 419.007, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **706.596** e averbado no registro nº 343398/97 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**SUSTENIDOS ORGANIZACAO SOCIAL DE CULTURA**

**CNPJ nº 01.891.025/0001-95**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Magda Pucci:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Wellington do Carmo medeiros de Araújo:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818(Padrão: ICP-Brasil)  
Claudia Ciarocchi:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Monica Rosenberg Braizat:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Geisa Viana de Sousa:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Gildemar Oliveira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022

**Assinado eletronicamente**

Carlos Augusto Peppe  
Escrevente

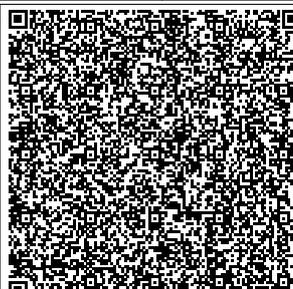
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00200967065056464**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1134804PJB000076917DC22Q**

Página  
000001/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

A Associação denominada Sustenidos Organização Social de Cultura, com sede e foro nesta Capital, a Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092 – 18º andar – Jardim Paulistano - São Paulo – SP, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. Alessandra Fernandez Alves da Costa, residente à Rua Piauí, 561 – apto 61 – Higienópolis – São Paulo – SP, requer à V.Sa, se digne determinar o registro e arquivamento dos documentos anexos, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02.

Nestes Termos  
P. Deferimento

ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ  
ALVES DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:03:02  
-03'00'

---

Alessandra Fernandez Alves da Costa  
Diretora Executiva

<b>Página</b> 000002/000059 <b>Registro Nº</b> <b>706.596</b> <b>05/12/2022</b>		Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12	

DocuSign Envelope ID: F49C51AA-71B4-41A5-83DF-C6D091BD8BA0



## SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CNPJ Nº. 01.891.025/0001-95

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 08 DE NOVEMBRO DE 2022

#### ATA Nº. 11/2022

Aos oito de novembro de 2022, às 18h30, excepcionalmente de modo remoto, reuniram-se os membros do Conselho de Administração que assinam a presente ata, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

DS  
CC

#### 1) Deliberações

- Aprovação de alteração do Regulamento para cessão de uso dos espaços do Complexo Theatro Municipal
- Aprovação do novo Regulamento de Compras e seu Anexo – Regulamento de Uso de Cartão de Corporativo.

DS  
GO

DS  
WTTL

#### 2) Informes

- Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí e do Theatro Municipal de São Paulo.

DS  
MPP

Por motivos de força maior, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. André Isnard Leonardi, não pode estar presente na reunião em comento. Diante do exposto, a Conselheira Cláudia Ciarrocchi Ferreira foi indicada para substituí-lo.

DS  
MRB

De início, a Conselheira Cláudia, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Geisa Viana de Sousa, para secretariá-la. Em seguida, deu início aos trabalhos:

DS  
WDCMRA

#### Item 1 – Deliberações

1.1) *Aprovação de alteração do Regulamento para Cessão de uso dos Espaços do Complexo Theatro Municipal*

DS  
GVDS

<b>Página</b> 000003/000059 <b>Registro Nº</b> <b>706.596</b> <b>05/12/2022</b>		Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12	

DocuSign Envelope ID: F49C51AA-71B4-41A5-83DF-C6D091BD8BA0



A Conselheira Cláudia passou a palavra para a Superintendente de Desenvolvimento Institucional e Marketing, Heloísa Garcia da Mota, que fez menção das principais alterações do Regulamento para Cessão de Uso de Espaços do Complexo Theatro Municipal. Na sequência, contextualiza que foram feitas duas inclusões no regulamento com intuito de atender demanda da organização em conceder desconto a seu critério, conforme orientação constante dos Ofícios FT MSP 221/2022, 251/2022 e 267/2022. Aponta que as concessões de descontos levam em consideração a recorrência no uso do espaço, a locação de mais um espaço simultaneamente e/ou a quantidade de dias de utilização.

DS  
CC

DS  
GO

DS  
WTHL

A Conselheira Luciana Temer fez questionamentos sobre a questão do desconto que foram sanadas pela Diretora Executiva Alessandra e a Superintendente Heloísa. Em seguida a Conselheira Magda pediu informações relativas às arrecadações provenientes das cessões onerosas. Heloísa responde que aumentaram expressivamente em comparação com o último ano.

DS  
MPT

Finalizadas as apresentações e debates, a Conselheira Cláudia submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

DS  
MRB

✓ **Deliberação.** *Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou o Regulamento para Cessão de uso dos Espaços do Complexo Theatro Municipal*

DS  
WDCMDA

#### 1.2) *Aprovação do novo Regulamento de Compras.*

A Conselheira Cláudia passa a palavra para a Diretora Executiva, Alessandra Fernandez, que apresenta o novo Regulamento de Compras. Inicia explicando que em função de certas demandas do Theatro Municipal, foram necessárias algumas alterações que contemplassem especificidades do complexo, sobretudo de contratações.

DS  
GVDS

Depois disso, o Diretor Administrativo Financeiro, Rafael Balassiano, prossegue detalhando as principais modificações no regulamento, descritas a seguir: (i) Nos Procedimentos - as justificativas para contratações que, sem parâmetro de menor preço, são aprovadas pela diretoria no novo sistema SAP;

<u>Página</u> 000004/000059 <u>Registro Nº</u> <b>706.596</b> <b>05/12/2022</b>		Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12	

DocuSign Envelope ID: F49C51AA-71B4-41A5-83DF-C6D091BD8BA0



a inclusão de ajuste anual, no primeiro mês do ano, dos valores para aquisição de bens ou para contratação de serviços elencados no regulamento. (ii) Da Aquisição de Bens ou Serviços de Pequeno Valor – o valor foi modificado de R\$ 1.200,00 para R\$ 2.000,00. (iii) Das Contratações Diretas – inclusão de serviços especializados demandados pelo TMSF; a contratação direta dos serviços ou obras e aquisição de bens já submetidos a processo de compras, com complementação no período de 6 meses; caracterização do regime de emergência; e apresentação de justificativa com autorização da diretoria. (iv) Da Seleção de Interessados – concessão de 72h para correção de documentos pelos proponentes no processo de compras; e exclusão de cláusula que trata do limite para credenciamento, pois o processo feito a partir de ato convocatório já é submetido aos critérios contidos na cláusula excluída.

DS  
CC

DS  
GO

DS  
WTTL

O Conselheiro Wellington propõe alteração na cláusula 3.3.10, validada pelos demais conselheiros e complementada pelas Conselheiras Mônica e Luciana, passando a constar a seguinte redação no trecho em negrito: **“Os valores para aquisição de bens ou para contratação de serviços elencados nesse regulamento de compras poderão ser ajustados anualmente, no primeiro mês do ano, considerando como valor máximo de reajuste o menor índice entre o IPCA e o IGP-M, acumulados nos últimos 12 meses, cabendo ao Conselho de Administração emitir o “de acordo” para o respectivo reajuste.”**

DS  
MPP

Feitas as alterações, o Diretor da DAF continua com a apresentação do Regulamento de Uso de Cartão de Corporativo, anexo do Regulamento de Compras da Organização. Em suma, explica que o cartão será utilizado apenas nos casos em que o processo de compras for inviável devida a urgência da aquisição do produto ou prestação do serviço ou por não haver outra forma de pagamento possível. Aponta que cada unidade, em regra, possuirá um cartão com limite pré-definido e que o empregado responsável por sua utilização deverá se atentar ao Regulamento Compras, sobretudo, no que diz respeito aos itens que tratam da aquisição de bens ou serviços de pequeno valor e contratações diretas. No mais, para fins de prestação de contas, são considerados documentos comprobatórios a Nota Fiscal e o Cupom Fiscal, sempre com o CNPJ da Sustenidos. O CNPJ só será dispensado em compras internacionais.

DS  
MRB

DS  
WDCM Da

DS  
GVDS

Finalizadas as apresentações e debates, a Conselheira Cláudia submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

<b>Página</b> 000005/000059 <b>Registro Nº</b> <b>706.596</b> <b>05/12/2022</b>		Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12	

DocuSign Envelope ID: F49C51AA-71B4-41A5-83DF-C6D091BD8BA0



✓ **Deliberação.** *Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou alteração do Regulamento de Compras e do seu anexo, o Regulamento de Uso de Cartão de Corporativo da Organização.*

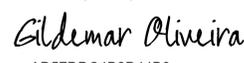
**Item 2 – Informes:**

*Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí e do Theatro Municipal de São Paulo*

Alessandra traz ao Conselho informes relacionados ao orçamento do ano que vem para o Conservatório e Theatro Municipal. Indica que possivelmente será necessário convocar reunião extraordinária do Conselho para aprovação de cortes para o próximo exercício nos dois equipamentos gerenciados pela organização.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, agradecendo a participação dos (as) presentes.

DocuSigned by:  
  
**Cláudia Ciarrocchi Ferreira**  
7596A4F56594104  
**Conselheira**

DocuSigned by:  
  
**Gildemar Jesus de Oliveira**  
AD57DDC4B2D44B8  
**Conselheiro**

DocuSigned by:  
  
**Luciana de Toledo Temer**  
47AE0A1AE5594A1  
**Conselheira**

DocuSigned by:  
  
**Magda Dourado Pucci**  
86ED0E828AC8405  
**Conselheira**

DocuSigned by:  
  
**Monica Rosenberg Braizat**  
713CFB61F55F451...  
**Conselheira**

DocuSigned by:  
  
**Wellington do Carmo M. Araújo**  
87869BB806424B3...  
**Conselheiro**

DocuSigned by:  
  
**Geisa Viana de Sousa**  
80C0B6F38Z12497...  
**Secretária**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

DocuSign Envelope ID: F49C51AA-71B4-41A5-83DF-C6D091BD8BA0



### Anexo I – Participantes

#### **PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Cláudia Ciarrocchi Ferreira

Gildemar Jesus de Oliveira

Luciana de Toledo Temer

Magda Dourado Pucci

Monica Rosenberg Braizat

Wellington do Carmo Medeiros Araújo

DS  
U

DS  
GO

DS  
WTTT

DS  
NPP

#### **PELO CONSELHO CONSULTIVO:**

Elca Rubinstein

#### **PELA ASSOCIAÇÃO:**

Alessandra Fernandez Alves da Costa – Diretora Executiva

Geisa Viana de Sousa – Núcleo Jurídico

Heloísa Garcia da Mota - Desenvolvimento Institucional e Marketing

Rafael Salim Balassiano – Diretor Administrativo-Financeiro

DS  
MRB

DS  
WDCM DA

#### **CONSELHEIROS (AS) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:**

André Isnard Leonardi (Presidente)

Vinícius Marques de Carvalho

DS  
GVDS

<b>Página</b> 000007/000059 <b>Registro Nº</b> <b>706.596</b> <b>05/12/2022</b>		Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

**DocuSign**

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F49C51AA71B441A583DFC6D091BD8BA0

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Ata CA nº 11-2022 rev Final.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 28

Carmen Queiroz

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, Jardim

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

América, São Paulo – SP, salas 182 e 184, do

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Condomín

SP, SP 01451905

carmen@sustenidos.org.br

Endereço IP: 177.141.240.7

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Carmen Queiroz

Local: DocuSign

11/11/2022 17:40:19

carmen@sustenidos.org.br

### Eventos do signatário

Claudia Ciarrocchi

cauciarrocchi@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
7596A4E56501404...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.56.193.249

Assinado com o uso do celular

### Registro de hora e data

Enviado: 11/11/2022 17:52:31

Visualizado: 13/11/2022 07:37:04

Assinado: 13/11/2022 07:37:26

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/11/2022 07:37:04

ID: 216f3085-ff3e-4952-bd16-54c757150aab

Geisa Viana de Sousa

geisa.sousa@sustenidos.org.br

Estagiaria- Núcleo Jurídico

Sustenidos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
80C0B6F38712497...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.193.105.186

Enviado: 11/11/2022 17:52:33

Visualizado: 11/11/2022 18:37:19

Assinado: 11/11/2022 18:37:29

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Gildemar Oliveira

gildemar.oliveira@sustenidos.org.br

Gerente

Sustenidos Organização Social de Cultura

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
AD57DDC4B2D44B8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.90.223.9

Assinado com o uso do celular

Enviado: 11/11/2022 17:52:31

Visualizado: 11/11/2022 19:40:43

Assinado: 11/11/2022 19:41:00

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA

lutemer@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
47AE0A1AE5594A1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.151.43

Enviado: 11/11/2022 17:52:31

Visualizado: 16/11/2022 08:44:26

Assinado: 16/11/2022 08:44:42

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Página  
000008/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Aceito: 03/08/2022 14:28:25  
ID: 1d861330-e743-4357-a7bd-00e32b7fb020

Magda Pucci  
magdapucci@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
86ED0E822AC8405...

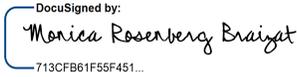
Enviado: 11/11/2022 17:52:32  
Visualizado: 11/11/2022 18:27:28  
Assinado: 11/11/2022 18:27:45

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Usando endereço IP: 187.37.120.248  
Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/01/2021 17:56:34  
ID: 6b9c513d-947a-457c-8815-9b7932d3ca05

Monica Rosenberg Braizat  
morosenberg18@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
713CFB81F55F451...

Enviado: 11/11/2022 17:52:32  
Visualizado: 11/11/2022 17:58:37  
Assinado: 11/11/2022 17:58:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.97.89.139  
Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2020 20:37:57  
ID: d0fa9620-f9be-4ec4-aad0-3604acb70af4

Wellington do Carmo medeiros de Araujo  
wcaraujo@sp.gov.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
67669BB806424B3...

Enviado: 11/11/2022 17:52:33  
Visualizado: 11/11/2022 17:57:06  
Assinado: 11/11/2022 18:04:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.144.28.50

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2022 17:57:06  
ID: fbf25d01-5fb0-4040-9fda-79e02e965c30

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/11/2022 17:52:33
Entrega certificada	Segurança verificada	11/11/2022 17:57:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/11/2022 18:04:09
Concluído	Segurança verificada	16/11/2022 08:44:42

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

Página  
000009/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 09/04/2020 18:31:44

Partes concordam em: Claudia Ciarocchi, LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, Magda Pucci, Monica Rosenberg Braizat, Wellington do Carmo medeiros de Araújo

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Sustenidos Organização Social de Cultura (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Página  
000011/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Sustenidos Organização Social de Cultura:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [glauco.santos@sustenidos.org.br](mailto:glauco.santos@sustenidos.org.br)

#### **To advise Sustenidos Organização Social de Cultura of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [glauco.santos@sustenidos.org.br](mailto:glauco.santos@sustenidos.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Sustenidos Organização Social de Cultura**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [glauco.santos@sustenidos.org.br](mailto:glauco.santos@sustenidos.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Sustenidos Organização Social de Cultura**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [glauco.santos@sustenidos.org.br](mailto:glauco.santos@sustenidos.org.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sustenidos Organização Social de Cultura as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sustenidos Organização Social de Cultura during the course of your relationship with Sustenidos Organização Social de Cultura.

ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES  
DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:03:52 -03'00'

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



## REGULAMENTO PARA CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL

1. Este regulamento tem por objetivo estabelecer a política de gestão, pela Sustenidos Organização Social de Cultura ("SUSTENIDOS"), da CESSÃO DE USO DE ESPAÇO do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL, observados os limites estabelecidos na lei e as obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 celebrado entre a SUSTENIDOS e a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL ("FTM"), de acordo com cláusulas 1.4 e 3 do Anexo V.
2. Para fins deste regulamento, os espaços do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL disponíveis estão descritos nos Manuais de Evento do [Theatro Municipal de São Paulo](#) e da [Praça das Artes](#) e são apresentados para os clientes interessados em locação para eventos por meio das Apresentações Comerciais.
3. Toda CESSÃO DE USO DE ESPAÇO do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL será obrigatoriamente regida por contrato firmado entre a SUSTENIDOS e a cessionária interessada.
4. A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL será prioritariamente destinada à realização de eventos de natureza artística, de formação e cultural compatíveis com a natureza do espaço.
  - 4.1. A critério da SUSTENIDOS poderá haver CESSÃO DE USO DE ESPAÇO para eventos corporativos, eventos privados de natureza não-artística, ou solenidades relevantes de caráter histórico ou cívico, de acordo com disponibilidade de data, de acordo com itens 5, 7, 8 e 9.
5. A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO será ONEROSA e os valores a serem praticados pela SUSTENIDOS constam na tabela de valores do ANEXO I deste regulamento, e poderão ser pagos via depósito em conta vinculada ao contrato de gestão no. 02/FTMSP/2021.
  - 5.1. Os valores referentes a CESSÃO DE USO DO ESPAÇO dizem respeito a uma diária completa de 12 (doze) horas no espaço solicitado e reserva das datas;
  - 5.2. Poderá haver cobrança em separado de custos operacionais de logística, segurança patrimonial e de incêndio (brigadistas), operação técnica, produtor extra, orientadores de público, ingressos impressos ou prestação de serviço de ticketeira, montagem e desmontagem extra, transporte de cenário e figurino, transporte de equipe, *per diem*, entre outros, conforme necessidade. Os custos mínimos estão descritos no Anexo 1.

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

5.3. Em caso de evento artístico e de formação com valor estratégico para o COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL poderá haver desconto conforme os valores estabelecidos no ANEXO I deste regulamento, a critério da SUSTENIDOS.

6. A SUSTENIDOS cederá, anualmente, datas para usos institucionais e eventos não onerosos, sendo: a) Apresentações das Escolas de Música e de Dança da FTM, no total de 08 (oito) datas, com ingressos gratuitos para alunos e familiares; b) 20 (vinte) datas em dias de semana e 12 (doze) datas em finais de semana para uso institucional da Secretaria Municipal de Cultura e para o Executivo Municipal. A cessão não onerosa para Orquestras convidadas não entra nessa contagem.
7. O solicitante interessado em qualquer dos espaços listados no ANEXO I deverá preencher o formulário de [SOLICITAÇÃO online](#) até 20 DIAS CORRIDOS (desde que o evento seja de pequeno porte e não necessite de Alvará e AVCB, neste caso serão necessários 40 dias de antecedência), antes da data de realização do evento, apresentando a seguinte relação de documentos:

7.1. Proposta detalhada do uso pretendido, assinada pelo interessado ou por seus representantes legais, contendo, em especial, as seguintes informações:

7.1.1. Qualificação completa do interessado, datas e horários do uso ou cessão incluindo tempo de montagem, duração do evento e desmontagem, infraestrutura, equipe, objetos e mobiliários do espaço que serão utilizados na realização dos eventos;

7.1.2. Solicitação da FTM, quando for o caso;

7.1.3. Item deste regulamento que justifique a dispensa de cobrança dos valores de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO ou a cobrança do VALOR MÍNIMO, conforme item 14 deste documento;

7.2. Para pessoas jurídicas, estatuto ou contrato social consolidado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, RG e CPF/MF dos representantes legais e procuração, caso necessário;

7.3. Para pessoas físicas, RG, CPF/MF e comprovante de endereço;

7.4. Instituições estrangeiras deverão constituir procurador ou escritório estabelecido em território brasileiro, com poderes para receber citação.

8. A SOLICITAÇÃO e a disponibilidade da data no espaço solicitado serão analisadas pela Administração do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL.

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

9. Havendo aprovação da Administração do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL e considerando a análise da viabilidade técnica e operacional de atendimento do formato do evento nos espaços solicitados, tendo em vista as regras de uso do Patrimônio, o solicitante deverá apresentar, em até 10 DIAS ANTES DO EVENTO, os seguintes documentos para confecção do contrato:

9.1. Projeto com descritivo, cronograma completo de montagem, evento e desmontagem (datas, horários, tempos e movimentos), croqui/planta do evento para aprovação dos setores internos;

9.2. Comprovante de pagamento de valores referentes a direitos autorais e conexos, ou autorização escrita do detentor dos direitos autorais e conexos envolvidos na cessão para a utilização ou reprodução de espetáculo ou apresentação, quando for o caso;

9.3. Apólice de Seguro do evento;

9.4. Anotação de Responsabilidade Técnica do Evento (ART), emitida pelo próprio organizador do evento, entre outros documentos técnicos operacionais solicitados pelo setor de Operações da SUSTENIDOS, a depender do formato do evento;

9.5. Item deste regulamento que justifique a dispensa de cobrança dos valores de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO ou a cobrança do VALOR MÍNIMO, conforme itens 12 e 14 deste documento; e

9.6. Relatório da equipe da infraestrutura sobre as condições e estado do espaço previamente e posteriormente à realização da cessão, indicando que qualquer avaria deverá ser cobrada do cessionário, imediatamente.

10. O pagamento dos valores definidos para a CESSÃO DE USO DO ESPAÇO será integralmente realizado até 5 DIAS ANTES do evento, salvo nos casos em que o CONTRATO assinado defina condições diferentes.

11. O valor base para cálculo de eventuais descontos será o VALOR DE REFERÊNCIA do espaço solicitado constante no ANEXO I deste regulamento.

12. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO que preveja mais de uma diária de locação de 12 horas com valor cheio, conforme tabela de preço no ANEXO I, para diárias exclusivas de montagem, ensaio e/ou desmontagem, estas datas poderão receber desconto de até 50%, a depender da disponibilidade do espaço de realização do evento, a critério da SUSTENIDOS;

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

13. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO de locação para a realização de eventos do Theatro Municipal ou da Praça das Artes, o cliente/razão social poderá receber até 10% de desconto no valor total da proposta de locação dos espaços, a critério da SUSTENIDOS, nos casos determinados nos itens 13.1 e 13.2.

13.1 Quando a locação incluir mais de um espaço do Theatro Municipal ou da Praça das Artes.

13.2 Quando houver locação de dez ou mais dias em datas consecutivas dos mesmos espaços.

14. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO em que o mesmo cliente/razão social solicita locações de espaço para evento oneroso dentro de um mesmo ano fiscal, poderá ser concedido desconto, a depender da disponibilidade de agenda, relevância do evento, relação comercial de fidelização com o cliente e interesse da Organização Social no alcance da meta de captação, a critério da SUSTENIDOS, conforme determinado nos itens 14.1 e 14.2.

14.1 Desconto de até 10%, a partir da terceira data de evento no mesmo ano fiscal.

14.2 Desconto de até 20%, a partir da quinta data de evento no mesmo ano fiscal.

15. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO que a Organização Social decide pela negociação de contrapartidas de visibilidade institucional e/ou permutas comprovadamente relevantes para o COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL em complemento do valor de locação do(s) espaço(s) para viabilização de eventos onerosos de interesse comercial, institucional, artístico, cultural, ocupação por diferentes públicos ou alcance de meta de captação, e de acordo com a disponibilidade de agenda.

16. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO de eventos que tragam visibilidade ao COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL realizados no último trimestre, em busca do alcance da meta de captação de recursos do ano fiscal vigente, para fins de cumprimento e execução do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser aplicados descontos em caráter excepcional para cumprimento da meta, a critério da SUSTENIDOS de até 30%, e de acordo com a disponibilidade de agenda.

17. O pagamento de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO poderá ser dispensado, quando não forem solicitações da FTM e SMC, conforme os seguintes critérios da SUSTENIDOS que devem constar no contrato entre as partes, tais quais:

17.1. Eventos e/ou atividades condizentes com os princípios e valores organizacionais estabelecidos pela SUSTENIDOS e aplicados à programação artística e cultural e de formação do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;

17.2. Parcerias cujas contrapartidas estabelecidas tenham valor artístico, cultural, de formação, social ou de visibilidade institucional para o COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

- 17.3. Disponibilidade de datas nos espaços de interesse, que não impactem a agenda de atividades já programadas do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;
- 17.4. Para filmagens e registros fotográficos com fins de pesquisa de caráter acadêmico e/ou educacional, desde que a utilização das imagens captadas se limite à incorporação ao acervo do interessado;
- 17.5. Para captação de imagens fotográficas e material audiovisual para fins jornalísticos ou reportagem, desde que de interesse da SUSTENIDOS ou da gestão do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;
- 17.6. Para interessados que sejam partícipes em parceria ou patrocínio com a SUSTENIDOS; e
- 17.7. Para instituições sociais, sem fins lucrativos, na realização de eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, mediante análise de mérito cultural e interesse estratégico da SUSTENIDOS ou da gestão do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL.
18. Para cessões não onerosas mencionadas no item 13, a SUSTENIDOS poderá aplicar a cobrança do CUSTO MÍNIMO, indicado no ANEXO I deste regulamento, correspondente aos custos operacionais, que podem incluir, conforme o caso, os serviços de operação técnica, produtor extra, segurança, bombeiro, limpeza, manutenção e com material para abastecimento dos sanitários, entre outros.
19. Eventos e atividades que estiverem alinhados com os temas e tópicos da Programação do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL, os quais possam contribuir para a execução das metas estipuladas pelo contrato de gestão, poderão dispensar o valor da CESSÃO DE USO DO ESPAÇO e integrar a Programação Oficial do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL. Nestes casos, a porcentagem arrecadada pela bilheteria será estipulada em contrato e informada à FTM.
20. A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO para filmagens e gravações nos espaços do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL terá preços definidos em consonância com as diretrizes da SMC e da SPCINE, de acordo com o Decreto vigente.
21. A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO para registros fotográficos seguirão os seguintes critérios definidos pela SUSTENIDOS:
- 21.1. Para ensaios fotográficos de cunho corporativo, comercial e publicitário, o tempo mínimo de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO é de 6 horas por espaço, equivalente a 50% da diária, seguindo a tabela de valores do ANEXO I deste Regulamento;

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

21.2. Não atendemos à captação de imagem de cunho social e pessoal, tais como: ensaios pré wedding, formaturas, colação de grau, aniversários, casamentos, entre outros; em virtude da quantidade de solicitações recebidas e priorização de negociação para o uso dos espaços com a finalidade artística, cultural, de formação, social e/ou eventos e ações estratégicas para captação de recursos devido às metas do contrato de gestão.

22. Para cessão de uso de espaços disponíveis na Praça das Artes, e desde que previamente solicitado, a cessionária poderá utilizar equipe de prestação de serviço contratada sob sua responsabilidade, agindo dentro das diretrizes de atuação na Praça das Artes.

23. As solicitações de utilização dos espaços deverão observar as condições estabelecidas nos Protocolos Sanitários e de Segurança do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, bem como dos Manuais de Evento do [Theatro Municipal de São Paulo](#) e da [Praça das Artes](#) e a legislação vigente.

24. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da SUSTENIDOS em conjunto com o Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal.

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

### SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**ANEXO I - CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL**

**Todos os valores nesta tabela são referentes a uma diária (12 horas)**

DIÁRIAS THEATRO MUNICIPAL				
<u>ESPAÇO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMERCIAL/ CORPORATIVO</u>	<u>PROJETOS ARTÍSTICOS E FORMAÇÃO DE PÚBLICO ALINHADOS À PROPOSTA CULTURAL DO TMSP</u>	<u>CUSTOS MÍNIMOS PARA ABERTURA DOS ESPAÇOS (1)</u>
<b><u>1.1 - Sala de Espetáculos</u></b>	Capacidade máxima 1.523 pessoas sentadas	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 29.368,27
<b><u>1.2 - Escadaria Externa</u></b> Para captação de imagem fotográfica ou videográfica, poderão ser cobrados direitos de imagem.		---	--	--
<b><u>1.3 - Escadaria Interna e Saguão</u></b>	Capacidade: 500 pessoas em pé  Área total: 286m2	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.779,86

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

<b>1.4 - Salão Nobre</b>	Capacidade: 200 em pé, sentadas a definir conforme layout do evento.  Área total: 267m2	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28.869,26
<b>1.5 - Bloco Social</b> Composto por: Saguão, Escadaria Interna, Foyer, Bar do Foyer e Salão Nobre.	Capacidade máxima: 1.200 pessoas  Área: 553m2	R\$ 63.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.223,10
<b>1.6 - Cúpula</b>	Capacidade: 150 pessoas  Área: 475m <sup>2</sup>	R\$ 32.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.518,50
<b>1.7 - Bar do Foyer e Foyer</b>	Capacidade: 250 pessoas em pé  Dimensão: 186,4m2 (dividida em três partes)	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.069,23

DIÁRIAS PRAÇA DAS ARTES				
<b>ESPAÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMERCIAL CORPORATIVO</b>	<b>PROJETOS ARTÍSTICOS E FORMAÇÃO DE PÚBLICO ALINHADOS A PROPOSTA CULTURAL DO TMSP</b>	<b>CUSTOS MÍNIMOS PARA ABERTURA DOS ESPAÇOS (1)</b>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

<b>Sala do Conservatório</b>	Capacidade: 200 pessoas Dimensão: 276 m <sup>2</sup>	R\$38.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.648,14
<b>Sala de Exposições</b>	Capacidade: 100 pessoas Dimensão: 255m <sup>2</sup>	R\$23.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 11.818,40
<b>Espaço de Convivência</b>	Capacidade: 200 pessoas Dimensão: 536m <sup>2</sup>	R\$ 27.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 11.818,40
<b>Vão Livre</b>	Capacidade: 2.000 pessoas Área total: 2.600m <sup>2</sup>	R\$30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.118,32

- (1) Os custos mínimos para abertura dos espaços inclui os seguintes serviços e operações: contratação de produtores extras, orientadores de público e demais prestadores de serviço para acompanhamento do evento, segurança patrimonial, brigadistas, limpeza, suprimentos de limpeza e uso sanitário, gerador e ar condicionado do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL.

Cachês para Apresentações dos Corpos Artísticos*		
Corpo Artístico	Descrição	Valor
OSM	Apresentação de até 01 hora	R\$150.000,00
OER	Apresentação de até 01 hora	R\$30.000,00
Quarteto de Cordas	Apresentação de até 01 hora	R\$15.000,00
Balé da Cidade de São Paulo	Apresentação de até 01 hora	R\$35.000,00
Coro Lírico	Apresentação de até 01 hora	R\$30.000,00
Coral Paulistano	Apresentação de até 01 hora	R\$20.000,00

Página  
000022/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12

(\*) Os cachês não incluem os custos de alimentação, hospedagem, deslocamento, per diem, dos Corpos Artísticos.

ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES  
DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:04:48 -03'00'



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (“ORGANIZAÇÃO”), em reunião ocorrida no dia 11 de outubro de 2022, em substituição ao Regulamento datado de 17 de agosto de 2021.
- 1.2. O Regulamento fixa regras que norteiam os processos voltados ao suprimento de bens e serviços, à realização de obras, e às alienações, em atendimento ao que determinam o Estatuto Social da ORGANIZAÇÃO e a legislação vigente, constituindo parte essencial do programa de integridade da ORGANIZAÇÃO.
- 1.3. Fazem parte deste regulamento os anexos:
  - 1.3.1. Regulamento de Viagens e Compras de Passagens
  - 1.3.2. Regulamento de Uso de Cartão Corporativo
- 1.4. Os procedimentos previstos neste Regulamento deverão ser observados por todas as pessoas, dirigentes e colaboradores da ORGANIZAÇÃO, em seus procedimentos de compras e contratações.
- 1.5. Os contratos celebrados pela ORGANIZAÇÃO com base neste Regulamento serão regidos pelo Código Civil Brasileiro e pelas normas de direito privado.
- 1.6. A ORGANIZAÇÃO poderá promover a contratação de bens ou serviços de forma conjunta ou consorciada com outras instituições, com a finalidade de otimizar os recursos sob sua gestão.

### 2. DIRETRIZES GERAIS

- 2.1. As compras, contratações e alienações devem buscar a melhor relação de custo-benefício ou de custo-efetividade, conforme o caso, que será alcançada por meio da escolha da proposta mais vantajosa para o cumprimento da missão e dos objetivos culturais da ORGANIZAÇÃO.
- 2.2. Os procedimentos de compras, contratações e alienações observarão os princípios básicos da igualdade, legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e da economicidade
- 2.3. Os procedimentos de seleção e contratação devem ser formalizados por escrito, organizados e arquivados na ordem cronológica dos atos praticados, garantindo o acesso à informação por qualquer pessoa interessada e serão imediatamente paralisados diante de indícios fundados de irregularidades.
- 2.4. As compras e contratações devem se destinar à realização, direta ou indireta, de objetivos, metas e obrigações assumidos pela ORGANIZAÇÃO, observando, sempre, os critérios de elegibilidade e os limites pertinentes para cada despesa no instrumento que assegura o seu financiamento.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



2.5. Os procedimentos de compras e contratações, sempre que possível, incentivarão a adoção de programas e ações de equidade, diversidade, sustentabilidade e integridade na iniciativa privada.

### 3. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.1. São PROCEDIMENTOS adotados pela ORGANIZAÇÃO para a realização de compras e contratações:

**3.1.1. Aquisição de Bens ou Serviços de pequeno valor**

**3.1.2. Contratação direta**, quando presentes os requisitos especificados neste Regulamento;

**3.1.3. Seleção de interessados**, por meio da qual será estimulada a participação de competidores, conforme especificações contidas neste Regulamento.

#### 3.2. Documentação dos Processos de Compras

**3.2.1.** Toda e qualquer aquisição de bem ou serviço, em qualquer dos procedimentos adotados, deverá ser documentada, contendo:

**3.2.1.1. Documentos Comprobatórios**, sejam Notas Fiscais, Recibos, Faturas Simples, "Invoices" ou outros documentos que comprovem o recebimento dos valores, a entrega satisfatória dos bens, serviços ou obras, e a identidade do beneficiário dos mesmos valores.

**3.2.2.** Em casos específicos, outros documentos poderão compor os processos sempre que se fizerem necessários, incluindo:

**3.2.2.1. Solicitação** pela área demandante para o suprimento de bens, materiais de consumo, serviços ou realização de obras, mediante preenchimento de formulários padronizados pela ORGANIZAÇÃO para cada tipo de procedimento.

**3.2.2.2. Autorização** para compras.

**3.2.2.3. Justificativa** quando for o caso.

**3.2.2.4. Ato Convocatório** publicado, bem como a data de publicação, quando for o caso.

**3.2.2.5. Propostas Recebidas**, incluindo documentos exigidos, na forma definida em cada tipo de procedimento

**3.2.2.6. Mapa de Apuração e Classificação de Proposta**, quando for o caso, mediante preenchimento de formulários padronizados pela ORGANIZAÇÃO para cada tipo de procedimento.

**3.2.2.7. Aprovação**, mediante preenchimento de formulários padronizados pela ORGANIZAÇÃO para cada tipo de procedimento.

**3.2.2.8. Contrato Celebrado**, quando for o caso.

**3.2.3.** Os documentos que compõem os processos de compras e contratações serão digitalizados e arquivados em ordem cronológica.

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**3.2.4.** Para aferir a integridade dos fornecedores ou prestadores, poderá ser exigida declaração de que a pessoa física ou jurídica não se encontra sujeita a impedimentos para o exercício da atividade que integra o objeto do contrato e nem a quaisquer outras formas de restrição ou sanção estabelecidas por entes públicos.

**3.2.4.1.** Ainda para avaliar a integridade dos fornecedores ou prestadores, poderão ser realizadas consultas a quaisquer sistemas idôneos de informação.

### **3.3. Procedimentos Gerais**

**3.3.1.** Sempre que possível será dada preferência ao critério de menor preço para aquisição de bens ou contratação de serviços e obras. Serão aplicados os conceitos de qualidade e economicidade para garantia de realização da atividade objeto da compra ou da contratação.

**3.3.2.** Em caso de empate poderá ser levado em consideração, para definir o vencedor, entre outros critérios, o compromisso do proponente com políticas de integridade, sustentabilidade, diversidade ou equidade, mediante a apresentação de títulos, prêmios, certificados ou outras formas idôneas de comprovação.

**3.3.3.** Na contratação de obras de construção, reforma, recuperação ou ampliação de imóveis, caberá à Diretoria Administrativo-Financeira determinar o regime de contratação da obra, que poderá ser por:

**3.3.3.1.** Empreitada global, quando for contratada a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;

**3.3.3.2.** Empreitada parcial, quando for contratada apenas mão-de-obra por preço certo.

**3.3.4.** Na elaboração dos projetos básico e executivo de obras deverão ser considerados os seguintes requisitos: segurança; funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas adequadas; avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução.

**3.3.5.** Para aferir a capacidade técnica dos fornecedores ou prestadores, poderão ser exigidos, no momento oportuno do procedimento de seleção ou de contratação direta, atestados de capacidade técnica, certificações de qualidade e quaisquer outros meios adequados.

**3.3.5.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da solicitação ou do ato convocatório.

**3.3.6.** A Diretoria Executiva poderá criar manuais contendo os parâmetros relativos à aquisição de bens, contendo as especificações dos produtos (marcas, modelos) adequados às atividades da ORGANIZAÇÃO, os quais deverão ser observados em conjunto com as normas deste Regulamento.

**3.3.7.** Os procedimentos de seleção poderão prever a celebração de contratos específicos em separado, com o vencedor do certame, para os diferentes projetos e atividades da ORGANIZAÇÃO

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**3.3.8.** Quando o valor total ou anual da contratação for superior a R\$ 720.000,00, esta deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração antes da celebração do contrato.

**3.3.9.** A ORGANIZAÇÃO não será obrigada a formalizar o contrato resultante do procedimento de seleção ou de contratação direta, que poderá ser cancelado, sem direito à indenização aos participantes.

**3.3.10.** Os valores para aquisição de bens ou para contratação de serviços elencados nesse regulamento de compras poderão ser ajustados anualmente, no primeiro mês do ano, considerando como valor máximo de reajuste o menor índice entre o IPCA e o IGP-M, acumulados nos últimos 12 meses, cabendo ao Conselho de Administração emitir o “de acordo” para o respectivo reajuste.

#### **4. AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR**

**4.1.** Serão considerados bens ou serviços ou obras de pequeno valor, aquelas aquisições cujo valor total não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vedada a utilização desta hipótese para aquisições fracionadas;

**4.2.** Inclui-se neste procedimento a compra de alimentos ou gastos com refeições realizadas durante ensaios ou apresentações, desde que antecedida de autorização da responsável pela área demandante, cujo valor não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento.

**4.3.** Nestes casos os pagamentos serão efetuados preferencialmente pelo financeiro da ORGANIZAÇÃO.

**4.3.1.** Em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência, o pagamento poderá ser realizado em forma de reembolso, mediante autorização.

**4.4.** Não será necessário formalizar contrato nestes casos.

#### **5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**5.1.** Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

I. Emergência

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;

III. Contratação de Palestras, Debates, Cursos e Aulas

IV. Contratação de serviços especializados incluindo, mas não limitados a:

a. Serviços de Luteria e afinação de instrumentos;

b. Serviços de criação e confecção de figurinos;

c. Compra de itens para confecção de figurinos;

d. Compra de itens como roupas e/ou calçados para utilização em figurinos

e. Serviços de iluminação cênica, expografia, cenotecnia, visagismo;

f. Locação ou compra de partituras e peças artísticas de qualquer natureza;

g. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



- h. Coordenação ou gerenciamento de obras ou serviços;
  - i. Pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral, inclusive em âmbito judicial;
  - j. Assessorias técnicas, pedagógicas, artísticas, contábeis ou jurídicas, com ou sem caráter consultivo;
  - k. Captação de recursos, incentivados ou não;
  - l. Patrocínio ou defesa de causa judicial ou administrativa;
  - m. Elaboração de conteúdo a ser inserido em materiais e suplementos didáticos;
  - n. Reparo de equipamentos eletrônicos, inclusive de informática;
  - o. Restauração de obras de arte e bens de valor histórico ou cultural;
  - p. Serviços de embalagem, armazenagem, transporte e logística de bens artísticos ou de valor histórico ou cultural.
- V. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, organizações da sociedade civil nacionais ou estrangeiras, universidades ou centros de pesquisas;
- VI. Aquisição de bens ou contratação de serviços diretamente de fabricante ou representante comercial exclusivo;
- VII. Aquisição de licenças de softwares ou contratação de softwares como serviços;
- VIII. Inexistência de interessados em procedimento de seleção regularmente realizado;
- IX. Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades sociais da ORGANIZAÇÃO, cuja necessidade de instalação e localização condicione a sua escolha;
- X. Divulgação em mídia;
- XI. Suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, transmissão de dados ou outros serviços de utilidade pública cujo fornecedor seja exclusivo;
- XII. Quando houver inequívoca inviabilidade de competição;
- XIII. Contratação de vistorias, amostras ou orçamentos prévios de serviços para os quais haja cobrança de elaboração ou visita técnica, sem os quais não se obterá a certeza da melhor contratação ou do melhor preço;
- XIV. Compra de combustíveis para abastecimento de veículos utilizados exclusivamente para deslocamento de colaboradores(as) no exercício das atividades da ORGANIZAÇÃO;
- XV. Realização de despesas relativas a cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, inscrições e taxas de participação de colaboradores(as) em palestras e seminários, nacionais ou internacionais, de interesse da ORGANIZAÇÃO;
- XVI. Para a execução de programas de bolsas concedidas no âmbito de projetos e equipamentos gerenciados pela ORGANIZAÇÃO;

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



XVII. Complementação de serviços ou obras e aquisições de bens para substituição ou ampliação, já padronizados pela Sustenidos Organização Social de Cultura, desde que entre a primeira e a segunda contratação não ultrapasse o prazo de 6 meses a contar do término do contrato original firmado.

5.2. O regime de **emergência** será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

5.2.1.A área requisitante deverá apresentar, juntamente à **solicitação**, uma **justificativa** contendo os motivos que justifiquem o regime de emergência, cabendo a um membro da Diretoria Executiva autorizar o prosseguimento na forma que julgar adequada.

5.3. A **Solicitação**, que será elaborada pela área demandante, se fará acompanhada de:

- i. **Descrição** detalhada do bem, serviço ou obra a ser contratado;
- ii. Especificação de como a demanda atende a **objetivos**, metas ou obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO em seus contratos de gestão ou parcerias;
- iii. **Preço** do Serviço;
- iv. **Condições** de execução, incluindo prazos e locais de entrega, previsão de vigência do contrato, possibilidade de renovação e de modificação que não descaracterize o objeto instalação e montagem do bem ou execução do serviço, indicadores e níveis de serviço, formas de pagamento, fretes, garantias, referências de marca e modelo, entre outras especificações, quando aplicáveis;
- v. **Justificativa** para Contratação Direta, aprovada por um membro da Diretoria Executiva.

5.3.1. A **Justificativa** a que se refere este item deve conter, no mínimo:

- i. Referência ao **item do Regulamento** em que se enquadra a contratação direta;
- ii. Referência a **metas** em Planos de Trabalho ou objetivos estratégicos da ORGANIZAÇÃO;
- iii. **Razões** que motivam a escolha pessoa ou organização contratada, incluindo documentos que suportem a escolha tais como portfólios, currículos, comprovantes de exclusividade, conforme cada caso;
- iv. Referências de **adequação do preço** às condições de mercado, considerando, por exemplo, consultas a contratos anteriores de objeto idêntico ou similar (inclusive de outras instituições), editais de instituições públicas ou provadas para contratação de objetos similares, bancos de preços, portais de comércio eletrônico, tabelas oficiais, solicitação de orçamento a empresas e profissionais ou quaisquer outras fontes aptas a demonstrar a razoabilidade das propostas;

5.4. Haverá **AUTORIZAÇÃO** de um membro da Diretoria Executiva e Superintendência ou Gerência Geral para contratação direta;

5.5. Após a contratação, o resultado do procedimento deverá ser divulgado nas páginas da ORGANIZAÇÃO na Internet durante o período de 6 (seis) meses, incluindo o nome do vencedor, a descrição do objeto e o valor.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



## 6. SELEÇÃO DE INTERESSADOS

6.1. A Seleção de Interessados poderá se realizar sob os seguintes formatos:

6.1.1. **Pedido de Cotação**, quando se tratar de contratos por demanda, ou o valor anual do contrato for inferior a R\$ 72.000,00, ou se caracterizar a contratação pelo regime de emergência

6.1.2. **Coleta de Preços**, quando o valor anual estimado do contrato for superior a R\$ 72.000,00.

6.1.3. **Credenciamento de Fornecedores**, para habilitação de fornecedores que possam oferecer bens ou serviços específicos por demanda.

6.2. Será obrigatória a justificativa, submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, sempre que a proposta que atenda adequadamente à descrição do objeto não corresponder à de menor preço.

6.3. Será obrigatória a justificativa, submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, ou superintendência ou gerência geral, sempre que não for possível obter o mínimo de três cotações de preços.

6.4. A ORGANIZAÇÃO poderá promover, publicamente, durante qualquer um dos procedimentos de seleção, um diálogo competitivo com interessados, sempre que for necessário conhecer soluções diversas para suas necessidades. A coleta de informações e de documentos, neste caso, poderá ser formalizada e subsidiará o procedimento de seleção, naquilo que for pertinente.

6.5. Para definir como se dará o julgamento das propostas no âmbito dos procedimentos de seleção, serão considerados os seguintes critérios:

- a) O preço;
- b) Os prazos de fornecimento e/ou de conclusão;
- c) As condições de pagamento;
- d) As condições de garantia e assistência técnica;
- e) Outros definidos no ato de divulgação.

6.5.1. São vedados critérios que possam favorecer qualquer interessado.

6.5.2. Na divulgação do procedimento poderá ser indicado, quando for o caso, critérios para avaliação técnica das propostas

6.5.2.1. Nesse caso o procedimento utilizado será, obrigatoriamente, o de *Coleta de Preços*.

6.5.3. Na hipótese em que todas as propostas recebidas apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados pelo mercado, poderá ser prorrogado o prazo do procedimento, visando obter novas propostas.

6.5.4. Caso o responsável pela proposta vencedora não assine o contrato no prazo fixado, é facultado à ORGANIZAÇÃO convocar os demais participantes, atendendo à ordem de classificação, ou cancelar o procedimento.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**6.5.5.** A decisão final sobre cada procedimento de seleção de interessados estará sujeita à revisão por membros da Diretoria Executiva, caso o valor seja de até R\$720.000,00.

**6.5.5.1.** Caso o valor seja superior ao mencionado no item 6.5.5, a decisão final estará sujeita à revisão pelo Conselho de Administração.

**6.5.6.** Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento caberá recurso, dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for publicado o resultado do procedimento ou do recebimento do e-mail comunicando a deliberação.

**6.5.6.1.** O recurso será julgado e respondido em até 5 (cinco) dias úteis após a data de envio.

## 6.6. PEDIDO DE COTAÇÃO

**6.6.1.** *Pedido de Cotação* é a forma de seleção de interessados por meio da qual se dirige consulta a pelo menos 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, quando o valor anual estimado do contrato for inferior a R\$ 72.000,00, ou exigirem a contratação pelo regime de emergência, nos termos acima.

**6.6.2.** Se, após a tomada de preços, a menor proposta tiver valor superior a R\$ 72.000,00, o processo deverá continuar na forma de *Cotação de Preços*.

**6.6.3.** A **SOLICITAÇÃO** será elaborada pela área demandante e incluirá, obrigatoriamente:

- i. Descrição detalhada do objeto;
- ii. Especificação de como a demanda atende a objetivos, metas ou obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO em seus contratos de gestão ou parcerias;
- iii. Condições de execução, incluindo prazos e locais de entrega, previsão de vigência do contrato, possibilidade de renovação e de modificação, indicadores e níveis de serviço, formas de pagamento, fretes, garantias, referências de marca e modelo, entre outras especificações, quando aplicáveis;

**6.6.4.** O Pedido de Cotação será divulgado nas páginas da ORGANIZAÇÃO na Internet e deverá indicar aos interessados a descrição pormenorizada do objeto e demais condições de execução.

## 6.7. COLETA DE PREÇOS

**6.7.1.** Coleta de Preços é a forma de seleção de interessados por meio da qual se realiza convocação pública de fornecedores ou prestadores de serviço, mediante a divulgação de **ato convocatório** no qual serão descritas as instruções e condições de participação, quando o valor total ou anual estimado da compra ou contratação for superior a R\$ 72.000,00.

**6.7.2.** A **SOLICITAÇÃO**, que será elaborada pela área demandante, se fará acompanhada, conforme o caso, de:

- a) Descrição detalhada do objeto;
- b) Especificação de como a demanda atende a objetivos, metas ou obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO em seus contratos de gestão ou parcerias;

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



- c) Condições de execução, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, indicadores e níveis de serviço, formas de pagamento, fretes, garantias, referências de marca e modelo, entre outras especificações, quando aplicáveis;
- d) Previsão de vigência do contrato, possibilidade de renovação e de modificação que não descaracterize o objeto e penalidades para quebra do nível de serviço;
- e) Elaboração de projeto básico ou executivo, termo de referência, memorial descritivo ou plano de trabalho para as especificações que se façam necessárias, conforme o caso, utilizando-se as melhores referências técnicas para guiar a elaboração do **ato convocatório**;
- f) Definição de critérios para eventual mitigação de riscos institucionais decorrentes do contrato, conforme as especificidades do objeto, incluindo, conforme o caso:
  - i. Requisitos de porte, qualificação técnica, jurídica e de integridade dos prestadores ou fornecedores, incluindo certidões, atestados de capacidade ou certificados;
  - ii. Questões relativas a sigilo, proteção de dados pessoais, direitos de propriedade intelectual, direitos trabalhistas, entre outros;

**6.7.3.O ato convocatório**, estabelecerá, em cada caso, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados e a forma de seleção do fornecedor ou prestador, os procedimentos de avaliação e eventuais critérios específicos de julgamento.

**6.7.3.1.** Em caso de se estabelecerem critérios técnicos de avaliação, deverá ser divulgada tabela com até 3 (três) critérios técnicos objetivos e seus respectivos pesos para avaliação

6.7.3.1.1. Os critérios técnicos serão avaliados com notas de 0 a 5

6.7.3.1.2. O critério **PREÇO** terá, no mínimo, peso 60%.

6.7.3.1.3. Dentre os critérios técnicos admitidos, podem ser considerados, conforme o caso:

6.7.3.1.3.1.1. Parecer de visita de avaliação técnica, prova de conceito da proposta, ou entrevista pela área demandante;

6.7.3.1.3.1.2. Atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores, cartas de recomendação, currículos e portfólios, premiações recebidas, certificados normativos;

6.7.3.1.3.1.3. Tempo de experiência do fornecedor na área;

6.7.3.1.3.1.4. Distribuição, assistência técnica, condições de pós-venda;

6.7.3.1.3.1.5. Outros critérios técnicos;

**6.7.4.** Será conferida publicidade ao ato convocatório, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis, por meio das páginas da ORGANIZAÇÃO na internet.

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**6.7.5.** O procedimento buscará coletar propostas de pelo menos 3 (três) fornecedores ou prestadores, e quando tal situação não for possível, poderá prorrogar o período de recebimento de propostas por igual período ao divulgado inicialmente.

**6.7.6.** Toda negociação deverá estar documentada, por meios adequados, para garantia do cumprimento dos itens negociados.

**6.7.6.1.** Será elaborado um **Mapa de Apuração e Classificação de Proposta** contendo o resultado do julgamento das propostas, que será complementado com os documentos apresentados pelos participantes e demais documentos auxiliares, de forma que fique explicitada toda a informação imprescindível para a transparência e idoneidade do procedimento.

**6.7.6.2.** Quando for identificada alguma não conformidade documental na análise das propostas, será concedido um prazo de 72 horas, a contar da comunicação emitida pela área de compras da Sustenidos Organização Social de Cultura, para que o proponente possa apresentar a documentação correta.

## **6.8. CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES**

**6.8.1.** O credenciamento de fornecedores poderá ser realizado, após autorização do Gestor da Área solicitante ou seu superior imediato, para a futura contratação, por demanda, de bens ou serviços, mediante solicitação de orçamentos para os fornecedores credenciados.

**6.8.2.** O credenciamento observará as regras previstas para *Coleta de Preços*, no que couber, habilitando os participantes a fornecer, por demanda, os bens ou serviços para os quais estejam credenciados.

**6.8.3.** A validade do credenciamento ficará condicionada à habilitação de, no mínimo, 3 (três) participantes.

**6.8.4.** Durante a vigência do contrato de credenciamento serão solicitados orçamentos a todos os credenciados, que terão até 2 (dois) dias úteis ou outro prazo a ser estipulado, para enviar suas propostas.

**6.8.4.1.** O procedimento utilizado será análogo ao de Pedido de Cotação

**6.8.4.2.** Após o prazo estipulado para apresentação de propostas, a área solicitante aprovará o orçamento de menor preço apresentado.

**6.8.4.3.** Caso não tenha recebido no mínimo 3 (três) orçamentos dos fornecedores credenciados após o prazo estipulado, a área solicitante poderá selecionar o vencedor dentre as propostas que tiver recebido.

**6.8.5.** A celebração do contrato de credenciamento não obriga a ORGANIZAÇÃO a demandar bens e serviços dos credenciados, podendo optar por outras formas de contratação.

## **7. ALIENAÇÃO**

<b>Página</b> 000033/000059 <b>Registro Nº</b> <b>706.596</b> <b>05/12/2022</b>		Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12	



- 7.1. Aqueles bens que estiverem ligados à contratos de gestão ou projetos específicos financiados com recursos públicos só poderão ser alienados após expressa autorização do contratante.
- 7.2. Aqueles bens que estiverem ligados à projetos específicos patrocinados ou financiados por instituições de direito privado poderão ser alienados após consulta ao contratante.
- 7.3. A alienação de bens estará subordinada à existência de interesse da ORGANIZAÇÃO, na forma de seu Estatuto Social, e das partes envolvidas, observada a legislação específica a que se subordina a organização, sendo precedida de avaliação prévia e, quando cabível, procedimento de seleção, compreendendo as seguintes modalidades:
- Venda: envolverá transferência de bens mediante pagamento
  - Doação: envolverá transferência de bens sem retorno financeiro, devendo ser destinada à organização que tenha finalidades sociais congêneres às da ORGANIZAÇÃO.
  - Destruição: quando houver laudo técnico que ateste a sua impossibilidade de utilização ou conserto, considerando os princípios da logística reversa.

## 8. DISCIPLINA DOS CONTRATOS

- 8.1. O instrumento contratual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições pactuadas, contendo, no que couber, as cláusulas relativas a:
- Objeto da contratação;
  - Preço e as condições de pagamento, que deverá ser vinculado à documento comprobatório, conforme o caso;
  - Prazos de início e término;
  - Direitos e as responsabilidades das partes;
  - Questões relativas a direitos de propriedade intelectual, quando aplicáveis;
  - Penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - Casos de rescisão;
  - Outras condições aplicáveis, conforme o caso.
- 8.2. O instrumento contratual, mediante análise Jurídica, será dispensado nas hipóteses de compras de pronta-entrega e nos procedimentos de aquisição de bens ou serviços de pequeno valor, assegurando-se, em todos os casos, o arquivamento de notas fiscais e outros documentos que deem suporte à relação jurídica.
- 8.3. Poderá ser dispensada, ainda, a utilização de modelo contratual próprio da ORGANIZAÇÃO nos casos de contratos de adesão ou nas hipóteses em que o modelo da contraparte possa ser adotado, mediante análise jurídica.

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**8.4.** As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, que deverá conter as cláusulas ou itens a serem alterados no instrumento original, com as demais cláusulas permanecendo em vigor.

**8.4.1.** As alterações poderão recair sobre o prazo de vigência, alteração qualitativa ou quantitativa, com ou sem ajuste do valor ou outros aspectos, preservando-se o objeto originalmente avançado.

**8.5.** A extinção das obrigações estabelecidas em contrato ainda vigente, por acordo entre as partes, far-se-á mediante termo de distrato.

**8.6.** Os contratos terão, preferencialmente, assinatura por meio digital.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ORGANIZAÇÃO, com base nas diretrizes gerais deste Regulamento.

**9.2.** É vedada a contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócios ou dirigentes ex-colaboradores da ORGANIZAÇÃO, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data de desligamento.

**9.3.** É vedada, ainda, a contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócios ou dirigentes conselheiros, diretores, gerentes ou coordenadores da ORGANIZAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**9.4.** É vedada ainda a contratação de pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas que tenham vínculo de qualquer natureza com Órgãos públicos, fundações ou institutos governamentais. Revisar com o Jurídico

### **9.5. Vigência**

**9.5.1.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES  
DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:05:22 -03'00'

Página  
000035/000059

Registro Nº  
706.596

05/12/2022

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



**# SUSTENIDOS**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

MÚSICA E GESTÃO.  
INSTRUMENTOS  
DE TRANSFORMAÇÃO.

Regulamento de Compras 2022

Página  
000036/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



# Proposta de aperfeiçoamento do Regulamento de Compras, Alienações e Contratações da Sustenidos Organização Social de Cultura

Versão 2022 a ser publicada no site da Sustenidos

Página  
000037/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Inclusão de nova cláusula

### 1 Introdução

#### 1.3 Fazem parte deste regulamento os anexos:

##### 1.3.1 Regulamento de Viagens e Compras de Passagens

##### 1.3.2 Regulamento de Uso de Cartão Corporativo

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

## Alteração de cláusula



### 3.3. Procedimentos Gerais

3.3.1. Sempre que possível será dada preferência ao critério de menor preço para aquisição de bens ou contratação de serviços e obras.

**3.3.1 .1. Será obrigatória a justificativa submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, sempre que a proposta que atenda adequadamente à descrição do objeto não corresponder à de menor preço.**

**3.3.1 .2. Será obrigatória a justificativa submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, sempre que não for possível obter o mínimo de três cotações de preços.**

(Obs.: Uma vez que os sistemas de ERP utilizados (Ongsys e DataSul como atuais e SAP em implementação) possuem a funcionalidade de justificativa nativamente e as aprovações no sistema teriam o mesmo papel das eSignature online, não se faz mais necessário a justificativa por escrito. Não estão sendo consideradas as dispensas das contratações diretas).

Página  
000039/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Inclusão de nova cláusula

**3.3. 10 Os valores para aquisição de bens ou para contratação de serviços elencados nesse regulamento de compras poderão ser ajustados anualmente no primeiro mês do ano, considerando o índice oficial de inflação acumulado nos últimos 12 meses, cabendo ao Conselho de Administração emitir o de acordo para o respectivo reajuste**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



## Alteração de cláusula

### 4. AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

Alterado de **R\$ 1.200,00** para **R\$ 2.000,00** o valor considerado para aquisição de bens ou serviços de pequeno valor.

## Inclusão de novas cláusulas

**4.3. Nestes casos os pagamentos serão efetuados preferencialmente pelo financeiro da ORGANIZAÇÃO.**

**4.3.1. Em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência, o pagamento poderá ser realizado em forma de reembolso.**

**4.4. Não será necessário formalizar contrato nestes casos.**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Alteração de cláusula

### 5. CONTRATAÇÕES DIRETAS:

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

IV. Contratação de serviços especializados incluindo, mas não limitados a:

- a. **Serviços de Luteria e afinação de instrumentos;**
- b. **Serviços de criação e confecção de figurinos e compra de tecidos;**
- c. **Serviços de iluminação cênica, expografia, cenotecnia, visagismo;**
- d. **Locação ou compra de partituras e peças artísticas de qualquer natureza;**
- f. **Coordenação ou gerenciamento de obras ou serviços;**
- m. **Restauração de obras de arte e bens de valor histórico ou cultural;**
- n. **Serviços de embalagem, armazenagem, transporte e logística de bens artísticos ou de valor histórico ou cultural.**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Alteração de cláusula

### 5. CONTRATAÇÕES DIRETAS:

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

**XVII. Complementação de serviços ou obras e aquisições de bens para substituição ou ampliação, já padronizados pela Sustenidos Organização Social de Cultura, desde que entre a primeira e a segunda contratação não ultrapasse o prazo de 6 meses a contar do término do contrato original firmado.**

Página  
000043/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Inclusão de nova cláusula

**5.2 O regime de emergência será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.**

**5.2.1. A área requisitante deverá apresentar, juntamente à solicitação, uma justificativa contendo os motivos que justificam o regime de emergência, cabendo a um membro da Diretoria Executiva autorização para prosseguimento na forma que julgar adequada.**

Página  
000044/000059

Registro Nº  
706.596

05/12/2022

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Inclusão de nova cláusula

**6.7.6.2 Quando da análise das propostas for identificada alguma não conformidade documental, será concedido ao proponente apresentação correta no prazo de 72 horas a contar da comunicação emitida pela a área de compras da Sustenidos Organização Social de Cultura.**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Exclusão de cláusula

**6.8.4 O contrato de credenciamento terá sua vigência fixada, sendo que as demandas dele resultantes não poderão ultrapassar o limite individual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

(Obs.: A cláusula foi excluída pois entende-se que o processo de credenciamento já é feito a partir de um ato convocatório, onde são elegidas três ou mais empresas para a prestação do serviço ou fornecer o material.

**ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES  
DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:05:59 -03'00'

Página  
000046/000059

Registro Nº  
706.596

05/12/2022

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



 [FACEBOOK.COM/SUSTENIDOSCULTURA](https://facebook.com/sustenoscultura)

 [INSTAGRAM.COM/SUSTENIDOSCULTURA](https://instagram.com/sustenoscultura)

 [TWITTER.COM/SUSTENIDOSCULT](https://twitter.com/sustenoscult)

 [BITLY/SUSTENIDOSCULTURA](https://bitly.com/sustenoscultura)

**SUSTENIDOS.ORG.BR**

Página  
000047/000059

Registro Nº  
706.596

05/12/2022

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



**# SUSTENIDOS**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

MÚSICA E GESTÃO.  
INSTRUMENTOS  
DE TRANSFORMAÇÃO.

Regulamento de Compras 2022

Página  
000048/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Cartão de Crédito Corporativo

Este procedimento foi elaborado com base no Regulamento de Compras, Alienações e Contratações da Sustenidos Organização Social de Cultura, no item 1.3.2 Regulamento de Uso de Cartão Corporativo.

O Cartão de Crédito Corporativo deverá ser utilizado exclusivamente nos casos em que a abertura de processo de compras seja inviável devido a urgência na aquisição do produto ou serviço ou por não haver outra forma de pagamento possível.

Versão 2022 a ser publicada no site da Sustenidos

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

## Forma de Utilização



O(a) empregado(a) responsável pela guarda e utilização do cartão de crédito deverá seguir o Regulamento de Compras, especialmente o que diz respeito aos Itens 4. Aquisição de Bens ou Serviços de Pequeno Valor e 5. Contratações Diretas.

Abaixo alguns exemplos possíveis de utilização:

Pagamento de itens perecíveis para abastecimento de camarim ou como elemento cênico para o espetáculo, compras emergenciais de objetos e adereços cenográficos e para o pagamento de despesas com alimentação ocorridas durante o deslocamento de determinado grupo para a participação em apresentações ou outros eventos.

Página  
000050/000059

Registro Nº

706.596

05/12/2022

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

## Forma de Utilização



Pagamento de despesas com cadastro e assinaturas em plataformas digitais, aquisição de certificados digitais e despesas com viagens internacionais como alimentação, transporte urbano e outras despesas eventuais que possam ocorrer durante o período de viagem. No caso de hospedagem, somente será permitido o pagamento através do cartão de crédito com autorização da Diretoria Administrativa Financeira ou Diretoria Executiva mediante apresentação de justificativa.

Página  
000051/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 390,02	R\$ 111,21	R\$ 76,40	R\$ 20,81	R\$ 26,58	R\$ 18,93	R\$ 8,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652,12



## Limite de Utilização

Cada Unidade Cultural terá até 1 (um) cartão de crédito autorizado.

O limite de valor de utilização mensal por cartão da Unidade Cultural será R\$ 10.000,00.

Cartões adicionais ou alterações de limites poderão ser solicitadas pelas Unidades, de maneira justificada, à DEX ou DAF.

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



## Prestação de Contas

São considerados documentos comprobatórios de despesas: Nota Fiscal e Cupom Fiscal, sempre com o CNPJ da Sustenidos.

Todos os comprovantes deverão ser anexados ao Relatório de Prestação de Contas.

Não serão aceitos comprovantes sem CNPJ, exceto de fornecedores internacionais. A despesa correspondente deverá ser arcada pelo empregado (a) responsável pelo uso do cartão de crédito.

ALESSANDRA FERNANDEZ  
ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:06:35 -03'00'

Página  
000053/000059

Registro Nº  
706.596

05/12/2022

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 706.596 em 05/12/2022 e averbado no registro nº 343398/97 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12



 [FACEBOOK.COM/SUSTENIDOSCULTURA](https://facebook.com/sustenoscultura)

 [INSTAGRAM.COM/SUSTENIDOSCULTURA](https://instagram.com/sustenoscultura)

 [TWITTER.COM/SUSTENIDOSCULT](https://twitter.com/sustenoscult)

 [BITLY/SUSTENIDOSCULTURA](https://bitly.com/sustenoscultura)

**SUSTENIDOS.ORG.BR**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO - SUSTENIDOS

## 1. DESCRIÇÃO

1.1. Este procedimento foi elaborado com base no Regulamento de Compras, Alienações e Contratações da Sustenidos Organização Social de Cultura, no item 1.3.2 Regulamento de Uso de Cartão Corporativo.

## 2. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

2.1. São PROCEDIMENTOS adotados pela ORGANIZAÇÃO para a realização de compras e contratações:

- Aquisição de Bens ou Serviços de pequeno valor;
- Contratação direta, quando presentes ou requisitos especificados no Regulamento de Compras.

## 3. ABRANGÊNCIA

3.1. As informações contidas neste procedimento são pertinentes a todos(as) empregados(as) da Sustenidos Organização Social de Cultura que são responsáveis pela guarda e utilização do Cartão de Crédito Empresarial, nas Unidades Culturais/Institucional conforme abaixo:

- Conservatório de Tatuí – Produção, Área Técnica, Programação e Comunicação;
- Complexo TMSP – Produção, Direção Técnica e Comunicação;
- Musicou;
- Institucional – Todas as áreas da Sustenidos.

## 4. OBJETIVO

4.1. Este procedimento visa normatizar e orientar sobre a utilização do Cartão de Crédito Corporativo, que deverá ser utilizado exclusivamente nos casos em que a abertura de processo de compras seja inviável devido à urgência na aquisição de produto ou serviço, ou por não haver outra forma de pagamento possível.

<p><b>Página</b> 000055/000059</p> <p><b>Registro Nº</b> 706.596</p> <p><b>05/12/2022</b></p>	<p>Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12	

## 5.UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

5.1. O responsável pela utilização do cartão de crédito será designado pelas Unidades Culturais/ Institucional e autorizado pela Diretoria Executiva e/ou Diretoria Administrativa Financeira.

5.2. O (a) empregado (a) responsável pela guarda e utilização do cartão de crédito deverá seguir o Regulamento de Compras, especialmente o que diz respeito aos Itens 4. *Aquisição de Bens ou Serviços de Pequeno Valor* e 5. *Contratações Diretas*. Abaixo alguns exemplos possíveis de utilização:

- a. Pagamento de itens perecíveis para abastecimento de camarim ou como elemento cênico para o espetáculo, compras emergenciais de objetos e adereços cenográficos e para o pagamento de despesas com alimentação ocorridas durante o deslocamento de determinado grupo para a participação em apresentações ou outros eventos.
- b. Pagamento de despesas com cadastro e assinaturas em plataformas digitais, aquisição de certificados digitais e despesas com viagens internacionais como alimentação, transporte urbano e outras despesas eventuais que possam ocorrer durante o período de viagem. No caso de hospedagem, somente será permitido o pagamento através do cartão de crédito com autorização da Diretoria Administrativa Financeira ou Diretoria Executiva, mediante apresentação de justificativa.

5.3. O cartão corporativo somente poderá ser utilizado na função crédito, sendo vedado o seu uso na função débito e para saques.

5.4. Não é permitida a realização de compras a prazo ou parceladas.

## 6. DO PAGAMENTO DA FATURA DO CARTÃO

6.1. A fatura mensal será paga pelo total, salvo em caso de gastos que, comprovadamente, não forem reconhecidas pelo usuário. O financeiro será o setor responsável pelo pagamento.

6.2. Em caso de multas e encargos financeiros por atraso de pagamento, decorrentes de glosas indevidas ou de ausência de elaboração e/ou aprovação da prestação de contas dos gastos realizados, o usuário que motivou a irregularidades (usuário ou gestor), será responsável pelo ressarcimento dos valores à Organização.

## 7. DO LIMITE DE VALOR E DA QUANTIDADE DE CARTÕES

7.1. Cada Unidade Cultural terá até 1 (um) cartão de crédito autorizado.

7.2. O limite de valor de utilização mensal por cartão da Unidade Cultural será de R\$ 10.000,00.

7.3. Cada unidade poderá solicitar, de maneira justificada, à Diretoria Executiva ou Financeira a confecção de cartão adicional ou o cancelamento de cartão de crédito corporativo, bem como alterações de limites, se for o caso.

<p><b>Página</b> 000056/000059</p> <p><b>Registro Nº</b> 706.596</p> <p><b>05/12/2022</b></p>	<p>Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>706.596</b> em <b>05/12/2022</b> e averbado no registro nº 343398/97 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12	

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O (a) empregado (a) deverá solicitar a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal observando o CNPJ que deverá estar registrado no mesmo.

8.2. Os documentos, devem estar em bom estado de conservação e sem rasuras, sendo compulsório que todos os documentos contenham o CNPJ da Sustenidos: 01.891.025/0001-95, exceto os provenientes de fornecedores internacionais.

8.3. São considerados documentos comprobatórios de despesas: Nota Fiscal e Cupom Fiscal.

8.4. Todos os comprovantes deverão ser anexados ao Relatório de Prestação de Contas.

8.5. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue ao Departamento Financeiro, com as devidas assinaturas, até o dia 15 do mês vigente.

8.6. Caberá ao empregado (a) responsável pelo cartão de crédito corporativo a solicitação de realocação de verba das respectivas despesas junto à Controladoria. Caso haja bloqueio orçamentário, o Departamento Financeiro informará ao empregado (a) responsável pelo cartão para que regularize a situação.

8.7. Não serão aceitos comprovantes sem CNPJ. Despesas sem a devida documentação suporte serão arcadas pelo empregado responsável pelo uso do cartão de crédito.

8.8. Compete ao Gestor da equipe responsável pela utilização do cartão corporativo apurar responsabilidades sobre a cobrança de multas e encargos decorrentes de despesas não reconhecidas na prestação de contas, mas comprovadas como devidas pela administradora do cartão.

## 9. CASO DE EXTRAVIO, FURTO OU ROUBO

9.1. No caso de extravio, roubo, furto ou perda do cartão de crédito corporativo, o usuário terá de comunicar o fato à administradora do cartão e ao Departamento Financeiro, para seu bloqueio, assim que se der conta do ocorrido.

9.2. No caso de roubo do cartão, o (a) empregado (a) deverá encaminhar o Boletim de Ocorrência ao Departamento Financeiro.

## 10. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

10.1. A senha do cartão é pessoal e intransferível.

10.2. O vencimento da fatura será dia 20.

10.3. Em caso de desligamento, o empregado (a) deverá entregar o cartão ao Departamento de Recursos Humanos.

10.4. As exceções para utilização do cartão de crédito deverão ser previamente autorizadas pela Diretoria Administrativo Financeira ou Diretoria Executiva.

Página  
000057/000059

Registro Nº

**706.596**

**05/12/2022**

Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

10.5. Colher, quando da entrega do cartão de crédito corporativo, a assinatura do usuário no formulário “Termo de Responsabilidade de Uso do Cartão Corporativo” e entregá-los ao Departamento Financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Anexo I - Termo de Responsabilidade de Uso do Cartão Corporativo.

11.2. Anexo II - Relatório de Prestação de Contas

ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES  
DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:07:05 -03'00'



Protocolo nº 419.007 de 17/11/2022 às 15:28:27h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **706.596** em **05/12/2022** e averbado no registro nº 343398/97 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 390,02	RS 111,21	RS 76,40	RS 20,81	RS 26,58	RS 18,93	RS 8,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 652,12

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO CARTÃO CORPORATIVO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins civis, administrativos e criminais, que recebi o cartão  
nº \_\_\_\_\_, e estou ciente das condições de sua utilização, conforme  
estabelecido nos procedimentos aplicáveis, bem como em outros instrumentos  
institucionais que venham a contemplar a sistemática em epígrafe e que, a partir desta  
data, me responsabilizo pelo uso adequado. E por estar de pleno acordo com o aqui descrito  
assino o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Usuário/Responsável

ALESSANDRA  
FERNANDEZ ALVES DA  
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES  
DA COSTA:17783599818  
Dados: 2022.11.16 12:07:58 -03'00'